

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 5ª VARA CÍVEL

Rua Sourbone, 375, . - Centreville CEP: 13560-970 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos5cv@tjsp.jus.br

## SENTENÇA

Processo nº: 1003214-45.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Alvará Judicial - Obrigações

Requerente: MARIA DE LOURDES BIANCO

Requerido: Germano Manoel Bianco e outro

Justiça Gratuita

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos.

Trata-se de pedido de alvará que visa substituir regular inventário dos bens deixados por *Germano Manoel Bianco e Belarmina Aguiar Bianco*, a cuja partilha do espólio composto por dois (02) veículos (*Chry/Dodge Polara GL e Ford/Corcel*), concorrem duas (02) herdeiras filhas.

Os títulos das herdeiros e dos automóveis acham-se corretamente juntados, e a situação tributária acha-se regularizada.

Isto posto, defiro a expedição de alvarás autorizando a requerente Maria de Lourdes Bianco proceda a transferência dos veículos junto ao órgão de trânsito.

P. R. I.

São Carlos, 09 de setembro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA